

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Barbalha



Ano XV, No. 1495 Barbalha-CE, Terça-feira, dia 05 de Agosto de 2025. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT) – LICENCIADO

2º. Secretária

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânia Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

Vicente Eugênio Pereira (PT) SUPLENTE EM EXERCÍCIO

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLINOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânia Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPÚBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;
ASSESSOR DA MESA: JOSEMBERG DA SILVA CUNHA;
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA;
ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

PARECERES DAS COMISSÕES

PARECER N° 06/2025
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
Parecer sobre o Projeto de Lei nº 41/2025

AUTORIA: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEIS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 41/2025, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEIS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

As atribuições da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, vêm definidas no Art. 74 do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito à saúde, educação, ensino e arte.

Analizando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, nos termos do Art. 74 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que que digam respeito aos assuntos educacionais, artísticos, ao patrimônio histórico, desportivos, saúde, saneamento e assistência e previdência social.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2025, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 4 de agosto de 2025

João Ilânio Sampaio
Presidente
Francisco Marcelo Saraiva Neves
Vice-Presidente
Cícero Joanes Leite Sampaio
Membro

PARECER N° 07/2025
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
Parecer sobre o Projeto de Lei nº 42/2025

AUTORIA: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.277/2017, DA FORMA QUE INDICA E PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 42/2025, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.277/2017, DA FORMA QUE INDICA E PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS, vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

As atribuições da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, vêm definidas no Art. 74 do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito à saúde, educação, ensino e arte.

Analizando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal proposta preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, nos termos do Art. 74 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que que digam respeito aos assuntos educacionais, artísticos, ao patrimônio histórico, desportivos, saúde, saneamento e assistência e previdência social.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 42/2025, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 4 de agosto de 2025

João Ilânio Sampaio
Presidente
Francisco Marcelo Saraiva Neves
Vice-Presidente
Cícero Joanes Leite Sampaio
Membro

PARECER N° 08/2025
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
Parecer sobre o Projeto de Lei nº 43/2025

AUTORIA: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 43/2025, que DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

As atribuições da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, vêm definidas no Art. 74 do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito à saúde, educação, ensino e arte.

Analizando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal proposta preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, nos termos do Art. 74 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que que digam respeito aos assuntos educacionais, artísticos, ao patrimônio histórico, desportivos, saúde, saneamento e assistência e previdência social.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 43/2025, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 4 de agosto de 2025

João Ilânio Sampaio
Presidente
Francisco Marcelo Saraiva Neves
Vice-Presidente
Cícero Joanes Leite Sampaio
Membro

PARECER N° 43/2025
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Lei N° 41/2025

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEIS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 41/2025, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEIS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2025, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEIS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Barbalha/CE, 4 de agosto de 2025

Odair José de Matos
Presidente

Vicente Eugênio Pereira
Vice-Presidente
Maria Gely de Freitas Pereira
Membro

PARECER N° 44/2025
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Lei N° 42/2025

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.277/2017, DA FORMA QUE INDICA E PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 42/2025, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.277/2017, DA FORMA QUE INDICA E PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS, vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 42/2025, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.277/2017, DA FORMA QUE INDICA E PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS.

Barbalha/CE, 4 de agosto de 2025

Odair José de Matos
Presidente

Vicente Eugênio Pereira
Vice-Presidente
Maria Gely de Freitas Pereira
Membro

PARECER N° 45/2025
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Lei N° 43/2025

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 43/2025, que DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 43/2025, que DISPÔE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Barbalha/CE, 4 de agosto de 2025

Odair José de Matos
Presidente

Vicente Eugênio Pereira
Vice-Presidente
Maria Gely de Freitas Pereira
Membro

PARECER N° 46/2025
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Resolução N° 25/2025

Autoria: GELY DO HOSPITAL

Ementa: Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. João Ananias Machado Filho.

I. Relatório

O Projeto de Resolução nº 25/2025, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. João Ananias Machado Filho., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art.

84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 25/2025, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. João Ananias Machado Filho..

Barbalha/CE, 4 de agosto de 2025

Odair José de Matos
Presidente

Vicente Eugênio Pereira
Vice-Presidente
Maria Gely de Freitas Pereira
Membro

REQUERIMENTOS

Requerimento N° 573/2025

**EXCELENTESSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado um ofício à CAGECE solicitando a troca dos PV (tampas de esgoto) da rua L-09, localizada no Bairro Cirolândia, solicitação extensiva da vistoria para as ruas da Vila Santo Antônio, no Município de Barbalha.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Exceléncia, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado um ofício à CAGECE solicitando a troca dos PV (tampas de esgoto) da rua L-09, localizada no Bairro Cirolândia, solicitação extensiva da vistoria para as ruas da Vila Santo Antônio, no Município de Barbalha.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 30 de julho de 2025.**

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento N° 579/2025

**EXCELENTESSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que seja realizada a extensão elétrica da iluminação na Avenida José Carlos Lins, com início na rotatória, José Operário da Cruz, até a Estátua de Santo Antônio.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Exceléncia, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que seja realizada a extensão elétrica da iluminação na Avenida José Carlos Lins, com inicio na rotatória, José Operário da Cruz, até a Estátua de Santo Antônio.

JUSTIFICATIVA

Haja vista que a via é bastante movimentada por pessoas que fazem suas atividades físicas a noite, como por exemplo, caminhadas. Dessa forma, muitas delas tem que andar em grupos por falta de iluminação pública.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 01 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA
Vereador do PCdoB - PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 567/2025

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia ao Secretário Municipal de Juventude e Esportes, solicitando a reforma, capinação, reparos na rede elétrica e nos alambrados da Areninha do Bairro Bela Vista, como também, solicitando a construção de quiosques, destinados a comercialização de produtos com a finalidade de arrecadar fundos para as associações e os times da localidade.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia ao Secretário Municipal de Juventude e Esportes, solicitando a reforma, capinação, reparos na rede elétrica e nos alambrados da Areninha do Bairro Bela Vista, como também, solicitando a construção de quiosques, destinados a comercialização de produtos com a finalidade de arrecadar fundos para as associações e os times da localidade.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 29 de julho de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor(a)

Requerimento Nº 580/2025

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando o calçamento da Rua Omar Cavalcante Rolim.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando o calçamento da Rua Omar Cavalcante Rolim.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 01 de agosto de 2025.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 581/2025

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando que seja realizado o calçamento que dá acesso à Vila do Sítio São Joaquim.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando que seja realizado o calçamento que dá acesso à Vila do Sítio São Joaquim.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 01 de agosto de 2025.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 582/2025

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que seja coberta e ampliada a quadra da Santana, assim como, que seja aumentada a tela de Proteção do Equipamento.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que seja coberta e ampliada a quadra da Santana, assim como, que seja aumentada a tela de Proteção do Equipamento.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 01 de agosto de 2025.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor(a)

Requerimento Nº 583/2025

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando, em regime de urgência, a reforma da quadra de Esportes José Roberto Pereiro, localizada no Sítio Brejinho.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando, em regime de urgência, a reforma da quadra de Esportes José Roberto Pereiro, localizada no Sítio Brejinho.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 01 de agosto de 2025.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor(a)

Requerimento N° 584/2025

**EXCELENTESSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que seja realizado a obra de asfaltamento da Rua João Josino, localizada na Vila Santo Antônio.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que seja realizado a obra de asfaltamento da Rua João Josino, localizada na Vila Santo Antônio.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 01 de agosto de 2025.

MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA
Vereadora do REPUBLICANOS - REPUBLICANOS
Autor(a)

Requerimento N° 585/2025

**EXCELENTESSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a construção de um Ponto de Apoio no Sítio Farias. Caso não seja possível, solicita-se a doação do Prédio da antiga Escola Pedro Machado Freire, atualmente inativo, entretanto sua estrutura encontra-se em boas condições para atender às necessidades da comunidade local.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a construção de um Ponto de Apoio no Sítio Farias. Caso não seja possível, solicita-se a doação do Prédio da antiga Escola Pedro Machado Freire, atualmente inativo, entretanto sua estrutura encontra-se em boas condições para atender às necessidades da comunidade local.

JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente requerimento diante da necessidade da comunidade do Sítio Farias, que conta com um grande número de famílias, carece de um ponto de apoio para atendimentos básicos de saúde e suporte comunitário. A estrutura solicitada será fundamental para melhorar o acesso aos serviços públicos e garantir mais dignidade à população local.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 01 de agosto de 2025.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA
Autor(a)

Requerimento N° 585/2025

**EXCELENTESSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a construção de um Ponto de Apoio no Sítio Farias. Caso não seja possível, solicita-se a doação do Prédio da antiga Escola Pedro Machado Freire, atualmente inativo, entretanto sua estrutura encontra-se em boas condições para atender às necessidades da comunidade local.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a construção de um Ponto de Apoio no Sítio Farias. Caso não seja possível, solicita-se a doação do Prédio da antiga Escola Pedro Machado Freire, atualmente inativo, entretanto sua estrutura encontra-se em boas condições para atender às necessidades da comunidade local.

JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente requerimento diante da necessidade da comunidade do Sítio Farias, que conta com um grande número de famílias, carece de um ponto de apoio para atendimentos básicos de saúde e suporte comunitário. A estrutura solicitada será fundamental para melhorar o acesso aos serviços públicos e garantir mais dignidade à população local.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 01 de agosto de 2025.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA
Autor(a)

Requerimento N° 587/2025

**EXCELENTESSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópias à Empresa Ecolix e ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a poda das árvores da Rua Major Sampaio, mais precisamente nos Gamenhas, no Bairro do Rosário.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópias à Empresa Ecolix e ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a poda das árvores da Rua Major Sampaio, mais precisamente nos Gamenhas, no Bairro do Rosário.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 01 de agosto de 2025.

VICENTE EUGÊNIO PEREIRA
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor(a)

Requerimento N° 588/2025

**EXCELENTESSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviada ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando serviços de limpeza nas canaletas localizadas nos Bairros Alto do Rosário e Rosário, haja vista que os matos estão bloqueando a passagem das águas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviada ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando serviços de limpeza nas canaletas localizadas nos Bairros Alto do Rosário e Rosário, haja vista que os matos estão bloqueando a passagem das águas.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 01 de agosto de 2025.

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vereador do REPUBLICANOS - REPUBLICANOS
Autor(a)

Requerimento Nº 589/2025

**EXCELENTE SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a aquisição de 4 container para as Casas Populares.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a aquisição de 4 container para as Casas Populares.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 01 de agosto de 2025.

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vereador do REPUBLICANOS - REPUBLICANOS
Autor(a)

Requerimento Nº 590/2025

**EXCELENTE SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA JULGAMENTO DAS CONTAS DO GOVERNO - EXERCÍCIO 2017

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA JULGAMENTO DAS CONTAS DO GOVERNO - EXERCÍCIO 2017**

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 04 de agosto de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor(a)

REQUERIMENTO Nº. 590/2025 – Mesa Diretora

Exmos. Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Barbalha

Assunto: Prorrogação de prazo para julgamento das Contas de Governo – Exercício 2017

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora, através do presente, expõe e submete à deliberação de V. Exa.

A **Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor**, por mandamento regimental, foi instada a “apresentar ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do projeto ou decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas” (art. 204 – RI), nos autos do Processo nº: 06894/2018-5, referente à Prestação de Contas de Governo – Exercício 2017.

Com fundamento legal constante nos artigos 204 ss do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, e pelo dever legal de instruir o processo com documentos e informações para fundamentar o julgamento, a Comissão decidiu, por unanimidade, requerer ao atual Executivo Municipal documentações e informações através do Ofício n. 00107/2025 – CPOFDC, estipulando um prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento, ultrapassando assim o limite temporal imposto para manifestação da comissão e de julgamento pelo Plenário. Considerou-se, entretanto, um tempo razoável por tratar-se de contas de governo de 2017.

Desta feita, considerando ainda estar em curso o prazo de cumprimento das diligências requeridas, e que a Comissão deveria apresentar manifestação / parecer até o dia **27 de julho de 2025**, conforme Portaria n. 1206002/2025/GAB/CMB, publicada no DOL de 12 de junho de 2025, tal qual o julgamento das contas, pelo Plenário, até no dia **4 de agosto de 2025**, consoante Portaria n. 1206001/2025/GAB/CMB, publicada no DOL de 12 de junho de 2025, a Presidência requer a prorrogação do prazo da Comissão, bem como a prorrogação do prazo para julgamento pelo Plenário da Câmara Municipal.

Relativamente à prorrogação do prazo da Comissão, por tratar-se de matéria de gestão, a Presidência da Câmara acatou as justificativas e prorrogou o prazo por mais 20 (vinte) dias, na forma da Portaria n. 2507001/2025/GAB/CMB. Entretanto, o art. 2º da portaria condiciona a eficácia do prazo de prorrogação concedido a aprovação ou não pelo Plenário da Câmara, por mais 60 (sessenta) dias do julgamento das Contas de Governo – Exercício 2017.

Pelo exposto, é o presente para submeter ao Plenário da Câmara Municipal a aprovação ou não da Prorrogação do prazo de julgamento das Contas de Governo do Exercício de 2017, por mais 60 (sessenta) dias corridos a partir de 5 de agosto de 2025.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do
Consumidor,
da Câmara Municipal de Barbalha, em 04 de agosto de 2025.

**DORIVAN AMARO DOS
SANTOS**
Presidente

**EPITÁCIO SARAIVA DA
CRUZ NETO**
Vice-Presidente

**FRANCISCO MARCELO
SARAIVA NEVES JUNIOR**
1º Secretário, em exercício

**MARCUS JOSÉ ALENCAR
LIMA**
2º Secretário

MAPA DAS VOTAÇÕES

**MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 41/2025**

| Vereador(a) | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|--|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| Antenor Francisco de Amorim | X | | | | |
| Antônio Ferreira Santana | X | | | | |
| André Feitosa | X | | | | |
| Cícera Bertulino de Souza | X | | | | |
| Cícero Joanes Leite Sampaio | | | | X | |
| Dorivan Amaro dos Santos | | | | | X |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto | X | | | | |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier | X | | | | |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X | | | | |
| João Ilânio Sampaio | X | | | | |
| Marcus José Alencar Lima | | | | X | |
| Maria Gely de Freitas Pereira | | | | X | |
| Matheus Cléber Saraiva Gonçalves | X | | | | |
| Odair José de Matos | X | | | | |
| Vicente Eugênio Pereira | X | | | | |
| | 11 | | | 03 | 01 |

**MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 42/2025**

Vereador(a)

| Vereador(a) | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|--|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| Antenor Francisco de Amorim | X | | | | |
| Antônio Ferreira Santana | X | | | | |
| André Feitosa | X | | | | |
| Cícera Bertulino de Souza | X | | | | |
| Cícero Joanes Leite Sampaio | | | | | X |
| Dorivan Amaro dos Santos | | | | | X |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto | X | | | | |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier | X | | | | |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X | | | | |
| João Ilânio Sampaio | X | | | | |
| Marcus José Alencar Lima | | | | | X |
| Maria Gely de Freitas Pereira | | | | | X |
| Matheus Cléber Saraiva Gonçalves | X | | | | |
| Odair José de Matos | X | | | | |
| Vicente Eugênio Pereira | X | | | | |
| | 11 | | | 03 | 01 |

**MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 43/2025**

Vereador(a)

| Vereador(a) | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| Antenor Francisco de Amorim | X | | | | |

| | | | | |
|--|----|---|----|----|
| Antônio Ferreira Santana | X | | | |
| André Feitosa | X | | | |
| Cícera Bertulino de Souza | X | | | |
| Cícero Joanes Leite Sampaio | | | X | |
| Dorivan Amaro dos Santos | | | | X |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto | X | | | |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier | X | | | |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | | X | | |
| João Ilânio Sampaio | | X | | |
| Marcus José Alencar Lima | | | | X |
| Maria Gely de Freitas Pereira | | | | X |
| Matheus Cléber Saraiva Gonçalves | X | | | |
| Odair José de Matos | X | | | |
| Vicente Eugênio Pereira | X | | | |
| | 11 | | 03 | 01 |

**MAPA DA VOTAÇÃO DA URGÊNCIA
REQUERIMENTO N° 590/2025**

| Vereador(a) | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| Antenor Francisco de Amorim | X | | | | |
| Antônio Ferreira Santana | X | | | | |
| André Feitosa | X | | | | |
| Cícera Bertulino de Souza | X | | | | |
| Cícero Joanes Leite Sampaio | | | | X | |
| Dorivan Amaro dos Santos | | | | | X |

| | | | | |
|--|----|--|----|----|
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto | X | | | |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier | X | | | |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X | | | |
| João Ilânio Sampaio | X | | | |
| Marcus José Alencar Lima | | | | X |
| Maria Gely de Freitas Pereira | | | | X |
| Matheus Cléber Saraiva Gonçalves | X | | | |
| Odair José de Matos | X | | | |
| Vicente Eugênio Pereira | X | | | |
| | 11 | | 03 | 01 |

**MAPA DA VOTAÇÃO
REQUERIMENTO N° 590/2025**

| Vereador(a) | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTACAO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|--|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| Antenor Francisco de Amorim | X | | | | |
| Antônio Ferreira Santana | X | | | | |
| André Feitosa | X | | | | |
| Cícera Bertulino de Souza | X | | | | |
| Cícero Joanes Leite Sampaio | | | | | X |
| Dorivan Amaro dos Santos | | | | | X |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto | X | | | | |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier | X | | | | |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X | | | | |

| | | | | |
|----------------------------------|----|--|----|----|
| João Ilânio Sampaio | X | | | |
| Marcus José Alencar Lima | | | X | |
| Maria Gely de Freitas Pereira | | | X | |
| Matheus Cléber Saraiva Gonçalves | X | | | |
| Odair José de Matos | X | | | |
| Vicente Eugênio Pereira | X | | | |
| | 11 | | 03 | 01 |

EXTRATOS

Extrato do Contrato Nº 31.07.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.05.28.003. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa PAULO LAURENCO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº. 52.453.372/0001-77. **Objeto:** contratação de serviços a serem prestados em assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas de interesse da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. **Valor Total do Contrato:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Paulo Laurenço Teixeira. Barbalha/CE, 31 de julho de 2025.

Extrato do Contrato Nº 31.07.002/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.07.18.001. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa 46.071.546 ARTUR FILGUEIRA MAGALHÃES, inscrita no CNPJ nº. 46.071.546/0001-34. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na manutenção técnica (preventiva e corretiva) junto aos equipamentos de informática, incluindo os serviços de formatação e instalação de sistema operacional de softwares diversos, montagem e configuração de rede lógica, limpeza e configuração de impressora, recarga de impressora, recarga de cartuchos e toner de impressora a laser e visitas técnicas periódicas, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. **Valor Total do Contrato:** R\$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Artur Filgueira Magalhães. Barbalha/CE, 31 de julho de 2025.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.28.004. O Ilmo. Sr. Dorivan Amaro dos Santos, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.05.28.004, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.600.658/0001-90, cujo o objeto é: contratação de assessoria e consultoria

especializada para prestação de serviços de apoio ao planejamento das contratações, incluindo o desenvolvimento e implementação do Plano de Contratação Anual (PCA) e elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), de interesse da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com vigência contratual de 12 (doze) meses. Barbalha/CE, 04 de agosto de 2025.

PODER EXECUTIVO



Secretaria de
Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E COMUNITÁRIOS DA EEF SENADOR MARTINIANO DE ALENCAR

A Associação de Pais e Comunitários da Escola de Ensino Fundamental Senador Martiniano de Alencar com sede na Praça do Rosário, nº 20 - Centro, inscrita no CNPJ: 10.864.193/0001-82 através de sua Presidente devidamente representada por Ana Paula dos Santos Ferreira Brito, CPF: 907.988.993-87, CONVOCA, através do presente edital, todos os demais associados para a Assembleia Geral, que será realizada aos cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15 horas, na sede escola, com a finalidade de eleição e posse dos membros da diretoria da APC da EEF Senador Martiniano de Alencar.

Barbalha (CE), 05 de Agosto de 2025

Ana Maria Sousa
CPF: 907.988.993-87

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS

